

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PROC ADM Nº 117/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, configuração, testes, treinamento e manutenção de um Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) destinado ao monitoramento perimetral e à segurança da usina fotovoltaica em implantação no Hospital da Baleia, conforme especificações técnicas e condições deste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Técnica e preço.

Prazo de encerramento da cotação: 18/11/2025 ás 23h59

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em locação, instalação, configuração, testes, treinamento e manutenção de um Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) destinado ao monitoramento perimetral e à segurança da usina fotovoltaica em implantação no Hospital da Baleia, conforme especificações técnicas e condições deste Termo de Referência.

1.2 Esta contratação vigerá pelo prazo de 24 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:



- 2.2.1.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;
- 2.2.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.2.4.** Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 2.2.5** Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;
- 2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 3.1.1** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 18/11/2025, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO PROC ADM Nº117/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”,
- 3.1.2** escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, igualdade, transparéncia, economicidade e vantajosidade.
- 3.1.3** Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.
- 3.1.4** A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.
- 3.1.5** A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas



decimais após a vírgula.

3.1 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.2 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2025.



Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação
Fundação Benjamin Guimarães/ Hospital da Baleia



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em **locação, instalação, configuração, testes, treinamento e manutenção** de um **Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)** destinado ao **monitoramento perimetral e à segurança da usina fotovoltaica** em implantação no Hospital da Baleia, conforme especificações técnicas e condições deste Termo de Referência.

1.2 Esta contratação vigerá pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.3 A estimativa de custo total para a contratação será de R\$76.000,00, de acordo com o estudo/orçamento preliminar, anexo a este Termo.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade justificar a contratação de empresa especializada para **locação, instalação, configuração, testes, treinamento e manutenção** de **Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)** voltado à **proteção perimetral da usina fotovoltaica em implantação no Hospital da Baleia**, considerando os aspectos de **segurança patrimonial, continuidade operacional e eficiência energética** da instituição.

A Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia vem ampliando seus investimentos em infraestrutura e sustentabilidade, sendo a implantação da **usina fotovoltaica** um marco estratégico para a **redução de custos energéticos e autonomia operacional** do complexo hospitalar. O projeto, entretanto, envolve equipamentos de alto valor agregado, instalados em área externa e de grande extensão, com **acesso restrito e risco potencial de furtos**,



vandalismo e sabotagens.

Nesse contexto, a implementação de um sistema de **videomonitoramento perimetral com câmeras térmicas e tecnologia IP**, integradas a um **centro de monitoramento interno**, é medida indispensável para:

1. **Proteger o patrimônio institucional**, garantindo a integridade física dos módulos fotovoltaicos, inversores, cabos e estruturas metálicas;
2. **Prevenir interrupções de geração elétrica**, que poderiam afetar o fornecimento de energia às áreas assistenciais do hospital;
3. **Atender aos requisitos de segurança e rastreabilidade** exigidos pelos órgãos fiscalizadores e pelos contratos de investimento e seguro da usina;
4. **Fortalecer o sistema de vigilância patrimonial**, com tecnologia moderna e integração futura com os demais sistemas de CFTV do hospital;
5. **Aumentar a eficiência das equipes de segurança**, reduzindo a necessidade de rondas físicas e otimizando o tempo de resposta a incidentes;
6. **Garantir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, uma vez que as imagens e dados gerados serão tratados de forma segura e restrita, com controle de acesso e armazenamento protegido.

Adicionalmente, a implantação do sistema de CFTV contribuirá para o **cumprimento das políticas institucionais de governança, compliance e integridade**, reforçando os princípios da **economicidade, eficiência e gestão de riscos**.

A ausência de monitoramento eletrônico nesta área poderia resultar em **danos patrimoniais significativos** e em **impacto operacional direto nas atividades assistenciais**, dada a relevância estratégica da usina fotovoltaica para o hospital.



Dessa forma, a contratação ora proposta é **técnica, operacional e economicamente justificada**, sendo imprescindível para garantir a **segurança, a confiabilidade e a continuidade dos serviços hospitalares**.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada deverá fornecer **todos os equipamentos, materiais, software e serviços necessários** à implantação completa do sistema de CFTV, incluindo:

3.1 Fornecimento e Instalação

- Câmeras térmicas e Speed Dome IP;
- Gravadores NVR com licenciamento e HDs de armazenamento;
- Switches PoE gerenciáveis;
- Caixas herméticas, fontes, postes metálicos galvanizados e nobreaks;
- Cabeamento estruturado (CAT6 e fibra óptica multimodo);
- Dispositivos e concentradores de VPN;
- Racks, patch panels e acessórios;
- Toda infraestrutura elétrica e lógica necessária (eletrodutos, caixas de passagem, aterramento e proteção contra surtos).
- Deverá ser implantado um enlace óptico entre o local e o prédio mais próximo da rede de dados do Hospital da Baleia, utilizando-se fibra óptica monomodo. O cabeamento deverá ser instalado através do shaft técnico disponível, obedecendo às normas técnicas de infraestrutura de cabeamento estruturado e às boas práticas de instalação. A terminação do enlace deverá ser realizada em DIO (Distribuidor Interno Óptico), com os conectores devidamente montados e identificados, e o cabo óptico

deverá ser conectado ao switch de rede disponível no shaft de destino.

3.2 Configuração e Testes

- Integração completa das câmeras com o sistema de monitoramento;
- Configuração de IPs, zonas de detecção e alarmes térmicos;
- Testes funcionais (FAT/SAT), verificação de cobertura e qualidade de imagem diurna e noturna.

3.3 Treinamento e Entrega Técnica

- Treinamento presencial à equipe de segurança e manutenção (mínimo 8 horas);
- Entrega de **manual técnico e as-built** com localização dos pontos e diagramas de rede.

3.4 Manutenção

- Manutenção **preventiva mensal e corretiva sob demanda**, com **SLA de resposta de até 4 horas** para falhas críticas;
- Atualização de software e substituição de equipamentos durante o período de garantia contratual.

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS SISTEMA CFTV

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

Item	Descrição	Especificação mínima
1	Câmeras Térmicas	Resolução termal mínima 256×192; resolução óptica 2688×1520; análise de conteúdo de vídeo (classificação de humanos/veículos); alarme de exceção de temperatura (-20 °C a 150 °C); IP66 ou



		superior; Hikvision/Intelbras ou equivalente.
2	Câmeras Speed Dome IP	Zoom óptico \geq 30x; alcance IR \geq 300 m; detecção inteligente; rotação 360° contínua; proteção IP66; antivandalismo.
3	NVR 32 canais	Suporte a H.265+/H.265; decodificação até 12 MP; largura de banda mínima de entrada 256 Mbps; gravação contínua 24/7 com retenção mínima de 30 dias; compatível com câmeras ONVIF.
4	HD para vigilância	10 TB, classe Skyhawk ou similar, compatível com NVR e uso contínuo.
5	Switch PoE	16 ou 24 portas; padrão IEEE 802.3af/at; uplink fibra óptica; gerenciável.
6	Poste metálico CFTV	Altura mínima 5 m, aço galvanizado, com chumbador e caixa hermética acoplada.
7	Fonte e nobreaks	Nobreak senoidal 1200 VA para central e 700 VA para pontos; autonomia mínima de 30 min.
8	Cabeamento interno	CAT6 UTP 100% cobre
9	Software de monitoramento	Licenciamento para 32 canais; interface web e mobile; relatórios; alarmes configuráveis; controle de usuários.
10	VPN e comunicação segura	Conexão criptografada, suporte a IPSEC/OpenVPN; controle de acesso autenticado.
11	Cabeamento externo	Fibra óptica multimodo com conectores e emenda certificados.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 A avaliação prévia do local de execução dos serviços será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.3.1 Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

4.3.2 As visitas ocorrerão mediante horário previamente agendado, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00h às 16:00h.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Implantação total: até **30 dias corridos** após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;

5.1.2 Treinamento e entrega técnica: até 10 dias após a conclusão da instalação;

5.1.3 Garantia mínima: 24 meses para equipamentos e serviços.

5.1.5 Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

5.1.5.1 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

5.1.5.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

5.1.5.3 O Contratado deverá enviar à Fundação no prazo de até 05 dias de antecedência do início da execução dos serviços os seguintes documentos:

- I. PGR vigente;



- II. PCMSO vigente;
- III. Cartões de Vacina atualizados de todos os prestadores de serviço que atuarão na instituição ou declaração de responsabilidade pela vacinação;
- IV. Certificados de Treinamentos Aplicáveis. Ex: Trabalho em Altura (NR35), Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR10), etc;
- V. Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), evidenciando que os colaboradores estão aptos a exercerem suas atividades, incluindo as atividades especiais (NR 35, NR 33, NR 10, etc);
- VI. Ficha de Registro dos funcionários na empresa prestadora de serviço;
- VII. Ficha de Distribuição de EPIs atualizadas, de todos os prestadores de serviço que atuarão na instituição.

5.1.5 A prestação de serviços ocorrerá nas dependências do Contratado, que deverá observar a legislação pertinente ao serviço executado.

5.1.6 Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

5.1.6.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no prazo de 5 (cinco) dias.

5.1.6.2 Definitivamente: No prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 10 dias.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Segurança Patrimonial que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério técnica e preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.



7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação, preferencialmente envolvendo implantação de sistemas de CFTV com câmeras IP, térmicas, gravação digital e rede estruturada;

7.10.4.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) vinculada ao profissional responsável, conforme legislação do CONFEA/CREA ou CFT;

7.10.4.3 Comprovação de registro ativo da empresa e do responsável técnico no CREA/MG ou CFT-MG;

7.10.4.4 Declaração de conformidade técnica, atestando que os serviços e produtos atenderão às normas ABNT aplicáveis (NBR 5410, NBR 15247, NR-10, NR-35 e LGPD);

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do plano operativo.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2025.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB59-F296-A5F3-629F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 14/11/2025 08:34:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/EB59-F296-A5F3-629F>